

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.350, de 01 de abril de 2026, página 2.

PORTARIA TCE-MS N.º 235, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a coleta de informações destinadas à Rede Nacional de Indicadores (INDICON), para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCE-MS).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências conferidas pelo inciso I do art. 9º da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pelo art. 20, inciso XVII, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 13 de abril a 29 de maio de 2026 para o preenchimento, pelo prefeito municipal ou por pessoa designada por ele, dos questionários padronizados da Rede Nacional de Indicadores – INDICON.

§ 1º Os questionários devem ser disponibilizados por meio de link no sistema TCE-Digital dos responsáveis e devem ser preenchidos com informações referentes ao exercício de 2025.

§ 2º Os municípios que não responderem a qualquer dos questionários no prazo estabelecido não terão suas notas para fins de contabilização do índice e serão automaticamente classificados como entidades de alto risco na matriz de risco de auditoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente